Diário Oficial
ITAPEVA PREFEITURA
Município de Itapeva | Adriana Duch Machado: Prefeita
Ano XXI | Edição nº 3006 | Terça-feira, 03 de novembro de 2026

Escola de Administração e Contas Públicas realiza curso de capacitação aos servidores públicos no Teatro de Bolso



A Escola de Administração e Contas Públicas realizou no dia 20 de outubro, o curso denominado “Regime de Adiantamento e Diárias na Administração Pública”), das 9h às 12h nas dependências do Teatro de Bolso Terezinha Silva.

A capacitação foi ministrada pelo Controlador Geral do Município Deivid Alan Correa Rodrigues de Abreu e Maria Emília Silveira Camargo (Controladora Interna da Área Jurídica).

Lembrando que a Escola de Administração e Contas Públicas de Itapeva foi instituída pela Lei n.º 5.076, de 28 de junho de 2024 e tem por objetivo a qualificação e a formação continuada dos servidores públicos da Administração Pública do Município de Itapeva, com a apresentação e , conteúdo pedagógico e de aprendizagem nas áreas de gestão pública, finanças e orçamento, licitações, direito, questões previdenciárias e de recursos humanos.

O curso foi direcionado aos agentes e servidores públicos municipais.

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Município de Itapeva
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPEVA
Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.358/0001-77

OFÍCIO GCMI nº – 278/2026

Itapeva, 29 de outubro de 2026.

Assunto: Análise de Amostra :Pregão nº 33/2026 – PA 10.785/26 – Município de Itapeva/SP
Licitante: Indústria de Equipamentos de Segurança MAC Ltda

Objeto: Aquisição de botas táticas para uso dos agentes da Guarda Civil Municipal.

Referente à análise da amostra apresentada pela empresa **Indústria de Equipamentos de Segurança MAC Ltda**, recebida pela Sede da Guarda Civil Municipal em 27/10/2026:

O objeto apresentado em amostra pela empresa **atende** integralmente o que foi proposto em edital.

Diante disso, de acordo com a amostra e o laudo apresentado, conclui-se que a empresa **atende às exigências do Pregão nº 33/2026**, sendo a amostra aprovada.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEIDIANE FIGUEIREDO DA SILVA CAMPOS
Data: 29/10/2026 09:44:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADELINO RODRIGUES DE OLIVEIRA DA [redacted]
Assinado de forma digital por ADELINO RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVEIRA:[redacted]
Dados: 2026.10.29 09:46:01 -03'00'

LEIDIANE FIGUEIREDO DA S. CAMPOS **ADELINO RODRIGUES DE OL. DA SILVEIRA**

Comissão responsável pela análise da amostra:

Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva/SP – CEP: 18.400-900.
Tel. 015-3521-5501 – E-mail: defesasocial@itapeva.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente de Itapeva - ADESAI
CNPJ 50.801.190/0001-14

Art. 30, Inciso I da Lei Federal n.º 13.019, de 2014

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços socioassistenciais destinados a crianças e adolescentes no Município de Itapeva que eram atendidas pelos projetos Crescer I e II;

CONSIDERANDO que no dia 12/08/2026 houve o encerramento da vigência de ambos ;

CONSIDERANDO a aprovação dos planos de trabalhos propostos pelo corpo técnico desta secretaria;

CONSIDERANDO a prerrogativa facultada pelo Art. ° 9 do decreto n° 9889/2017 ao Administrador Público Municipal" em seu paragrafo I - autorizar a dispensa ou a inexigibilidade da fase externa do chamamento público quando este for aplicável;

DECLARAMOS inexigível o Chamamento Público, com fundamento no disposto no artigo 30 Inciso I da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, para formalizar termo de colaboração emergencial para **Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente de Itapeva – ADESAI** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º **50.801.190/0001-14** , visando o atendimento na área de assistência social, de 204 (duzentos e quatro) crianças e adolescentes que serão atendidos pela entidade em caráter emergencial pelo período máximo de 180 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

O pagamento será realizado da seguinte maneira: R$ 125,00 a per capita até o teto máximo mensal de R$ 25.625,00, sendo a primeira parcela no valor integral para 205 atendidos e as demais 30 dias após a assinatura mediante lista de atendidos.

As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária especifica.

Cumpridas as exigências da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de 2015.

Pelo exposto, com fundamento no art. 30, Inciso I da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de 2015, declaro inexigível a realização de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Itapeva e a entidade **Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente de Itapeva – ADESAI.**

Publique-se, de acordo com o artigo supra citado para eficácia do ato.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de outubro de 2026.

LUCICLEIA DE SIQUEIRA RODRIGUES SCHREINER: [redacted]

Assinado digitalmente por LUCICLEIA DE SIQUEIRA RODRIGUES SCHREINER: [redacted]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=10832936000132, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCICLEIA DE SIQUEIRA RODRIGUES SCHREINER:[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-10-29 14:02:27
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Lu[redacted]ueira Rodrigues Schreiner
Secretaria Municipal de Assistência Social

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400 -000, Centro

(15) 3526-8000

Prefeita Municipal
Adriana Duch Machado

Vice-Prefeito
-

Presidente do Fundo Social de Solidariedade
-

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Alceu Silva de Paula

Secretaria Municipal de Administrações Regionais
Antonio Dimas Mancebo Junior

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Nestor Renato de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento
Alexsandro Oliveira Nogueira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Paulo Roberto Eloriaga Aeti de Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa Social
Roberto Fernandes Nogueira de Araújo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Oseas de Barros Campolim

Secretaria Municipal de Assistência Social
Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner

Secretaria Municipal de Educação
Geni Cardoso Müzel Santos

Secretaria Municipal de Finanças
Alceu Silva de Paula (Interino)

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais
Bruno Honorato da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Francine Rodrigues dos Santos Marques

Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Angelize Braun Galvão

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
José Guilherme Gomes

Secretaria Municipal de Saúde
Márcia Aparecida Belém de Moraes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura
Laurindo José Lopes Paulino

Procuradoria-Geral do Município
Nelei Katherine de Assis e Vilhena

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva
Superintendente: Edgar de Jesus Endo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa

(15) 3524-9200

Presidente
Mário Augusto de Souza Nishiyama

1º Secretário
Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

2ª Secretário
Valdimeia Pereira dos Santos

Áurea Aparecida Rosa

Gleyce Dornelas de Almeida

José Roberto Comeron

Júlio Cesar Costa Almeida

Lucimara Woolck Santos Antunes

Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

Paulo Roberto Tarzan dos Santos

Robson Eucleber Leite

Ronaldo Pinheiro da Silva

Thiago Rodrigues de Oliveira Araújo

Valdimeia Pereira dos Santos

Vanderlei Bueno Pacheco

Walter Daniel da Silva Junior

Wilson Roberto Margarido

DIÁRIO OFICIAL

O Diário Oficial de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Jornalista responsável: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427 - SP
Email: imprensaoficial@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br